



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ
(Lei Estadual n.º 8.506 de 27 de dezembro de 1993)
"PAÇO MUNICIPAL RENATO VARGAS"
(Lei Municipal n.º 3.452/2009)

Proc. n.º

Folha.....

.....

ATA DE SESSÃO PÚBLICA

Pregão N.º: 179/2017

Processo: 7229-0/2017

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE RAÇÕES DESTINADAS AO CENTRO DE OBSERVAÇÃO ANIMAL, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA.

PREÂMBULO

No dia 16 de Janeiro de 2018, às 14:00 horas reuniram-se na sala de licitações, situada a Rua Sete de Setembro, 701 – Centro – Tremembé/SP, a Pregoeira **SILVIA HELENA MONTEIRO DOS ANJOS** e a Equipe de Apoio **MARCO AURELIO DUARTE DOS SANTOS, VANIA TEIXEIRA DE LEMOS ARAÚJO**, designados pela Portaria constantes dos autos do Processo n.º 7229/2017, para a Sessão Pública do Pregão em epígrafe.

Aberta a sessão, procedeu-se o exame dos documentos oferecidos pelos interessados presentes, visando à comprovação da existência de poderes para formulação de propostas e prática dos demais atos de atribuição do Licitante, na seguinte conformidade:

CRENCIAMENTO

Empresa e Representantes

BARROS COMERCIO DE RAÇÕES EIRELI - ME representado por LUIZ ANONIO DE CARVALHO,

CESAR & ROCHA COMERCIO DE PRODUTOS AGROPECIARIOS LTDA EPP representado por NATHAN OMAR SENA ALCANTARA,

GETULIO BARBOSA NETO EMPORIO - ME representado por GETULIO BARBOSA NETO,

LICITAVET COMERCIAL LTDA EPP representado por TIAGO MARIANO FERREIRA,

A Pregoeira verificou se havia penalidade aplicada às licitantes, efetuando a consulta aos seguintes sítios da internet: Procuradoria Geral do Estado de São Paulo – PGE-SP, Sanções Administrativas, disponível em < <http://www.esancoes.sp.gov.br>>; Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), do Ministério da Transparência, Fiscalização e Controladoria Geral da União, disponível em < <http://www.portaltransparencia.gov.br/>>; Relação de Apenados do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, disponível em <<https://www4.tce.sp.gov.br/pesquisa-na-relacao-de-ape-nados>>; Pesquisa a restrições de contratar do Portal de Compras do Governo Federal, disponível em



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ
(Lei Estadual n.º 8.506 de 27 de dezembro de 1993)
"PAÇO MUNICIPAL RENATO VARGAS"
(Lei Municipal n.º 3.452/2009)

Proc. nº

Folha.....

.....

<<https://www3.comprasnet.gov.br/SICAFWeb/public/pages/consultas/consultarRestricaoContratarAdministracaoPublica.jsf#>>; Apenados pelo Conselho Nacional de Justiça, disponível em <http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php>. Não foram encontradas penalizações. Entretanto, a licitante Getúlio Barbosa Neto Emporio-Me, não apresentou o contrato social da empresa, conforme exigido no item 3.1.1, "a", do edital, não sendo a mesma credenciada. A Pregoeira comunicou o encerramento do credenciamento.

Em seguida recebeu a(s) Declaração (ões) do(s) Licitante(s) de que atende(m) plenamente os requisitos de Habilitação estabelecidos no Edital e os dois envelopes contendo a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação, respectivamente.

REGISTRO DO PREGÃO

Ato contínuo foram abertos os Envelopes contendo as Propostas e, com a colaboração dos membros da Equipe de Apoio, a Pregoeira examinou a compatibilidade do objeto, prazos e condições de fornecimento ou de execução, com aqueles definidos no Edital, selecionado entre os Autores os Licitantes que participarão da Fase de Lances em razão dos preços propostos, nos termos dos incisos VIII e IX do artigo 4º da Lei Federal nº. 10.520, de 17/07/2002.

Em seguida a Pregoeira convidou individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma seqüencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor. A seqüência de ofertas de lances ocorreu da seguinte forma:



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ
(Lei Estadual n.º 8.506 de 27 de dezembro de 1993)
"PAÇO MUNICIPAL RENATO VARGAS"
(Lei Municipal n.º 3.452/2009)

Proc. nº

Folha.....

.....

OFERTAS INICIAIS (ABERTURA DOS ENVELOPES)

Item	Proponente	Representante	Marca	VI.Unit.	Situação
1	LICITAVET COMERCIAL LTDA EPP	TIAGO MARIANO FERREIRA	ESTIMACAO ORIGINAL	R\$52,50000	Participante
1	CESAR & ROCHA COMERCIO DE PRODUTOS AGROPECIARIOS LTDA EPP	NATHAN OMAR SENA ALCANTARA	SPECIAL DOG	R\$64,00000	Participante
1	GETULIO BARBOSA NETO EMPORIO - ME	GETULIO BARBOSA NETO	SPECIAL DOG	R\$68,00000	
1	BARROS COMERCIO DE RAÇÕES EIRELI - ME	LUIZ ANONIO DE CARVALHO	TOP MISTÃO	R\$45,00000	Participante
2	BARROS COMERCIO DE RAÇÕES EIRELI - ME	LUIZ ANONIO DE CARVALHO		R\$0,00000	Não Cotado
2	LICITAVET COMERCIAL LTDA EPP	TIAGO MARIANO FERREIRA	MAG DOG FILHOTE	R\$120,00000	Participante
2	CESAR & ROCHA COMERCIO DE PRODUTOS AGROPECIARIOS LTDA EPP	NATHAN OMAR SENA ALCANTARA	SPECIAL DOG	R\$114,09000	Participante
2	GETULIO BARBOSA NETO EMPORIO - ME	GETULIO BARBOSA NETO	SPECIAL DOG	R\$180,00000	Participante

FASE DE LANCES

NºItem	Rodada	Lance	Valor	Participante	Situação
1	1	2	R\$52,50000	LICITAVET COMERCIAL LTDA EPP	Declinou
1	1	1	R\$64,00000	CESAR & ROCHA COMERCIO DE PRODUTOS AGROPECIARIOS LTDA EPP	Declinou
2	1	3	R\$114,00000	CESAR & ROCHA COMERCIO DE PRODUTOS AGROPECIARIOS LTDA EPP	Lance
2	1	2	R\$120,00000	LICITAVET COMERCIAL LTDA EPP	Declinou
2	1	1	R\$180,00000	GETULIO BARBOSA NETO EMPORIO - ME	Ausente

CLASSIFICAÇÃO

Item: 1	Lance	Valor	Negociação
Classificação	Participante	Valor	Negociação
1º	BARROS COMERCIO DE RAÇÕES EIRELI - ME	R\$45,00000	R\$0,00000
2º	LICITAVET COMERCIAL LTDA EPP	R\$52,50000	
3º	CESAR & ROCHA COMERCIO DE PRODUTOS AGROPECIARIOS LTDA EPP	R\$64,00000	
4º	GETULIO BARBOSA NETO EMPORIO - ME	R\$68,00000	
Item: 2	Lance	Valor	Negociação
Classificação	Participante	Valor	Negociação
1º	CESAR & ROCHA COMERCIO DE PRODUTOS AGROPECIARIOS LTDA EPP	R\$114,00000	R\$0,00000
2º	LICITAVET COMERCIAL LTDA EPP	R\$120,00000	
3º	GETULIO BARBOSA NETO EMPORIO - ME	R\$180,00000	
4º	BARROS COMERCIO DE RAÇÕES EIRELI - ME	R\$0,00000	



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ
(Lei Estadual n.º 8.506 de 27 de dezembro de 1993)
"PAÇO MUNICIPAL RENATO VARGAS"
(Lei Municipal n.º 3.452/2009)

Proc. n.º

Folha.....

.....

NEGOCIAÇÃO

Negociada a redução do preço da menor oferta, a pregoeira considerou que os preços classificados em primeiro lugar, acima especificados, são ACEITÁVEIS por serem compatíveis com os preços médios praticados pelo mercado, conforme apurado no processo de licitação.

HABILITAÇÃO

Aberto o 2º Envelope do Licitante que apresentou a melhor proposta, e analisados os documentos de habilitação, foi verificado o atendimento dos requisitos estabelecidos no Edital.

Participante	Habilitação
BARROS COMERCIO DE RAÇÕES EIRELI - ME	16/01/2018
CESAR & ROCHA COMERCIO DE PRODUTOS AGROPECIARIOS LTDA EPP	16/01/2018

Os documentos de Habilitação examinados e as propostas dos credenciados foram rubricados pela Pregoeira e pelos membros da Equipe de Apoio e colocados à disposição dos Licitantes que examinaram e rubricaram os mesmos.

RESULTADO

À vista da habilitação, foram declaradas arrematantes as empresas: :

BARROS COMERCIO DE RAÇÕES EIRELI – ME para o item 01 e

CESAR & ROCHA COMERCIO DE PRODUTOS AGROPECIARIOS LTDA EPP para o item 02.

Todavia, a adjudicação e homologação dos objetos às licitantes vencedoras, ficam condicionadas à aprovação do catálogo que será realizada pelo responsável do Setor solicitante.

ENCERRAMENTO

Os Licitantes foram informados que os Envelopes-Documentação não abertos ficarão à disposição para retirada após contratação na Secretaria Municipal de Administração.



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ
(Lei Estadual n.º 8.506 de 27 de dezembro de 1993)
"PAÇO MUNICIPAL RENATO VARGAS"
(Lei Municipal nº 3.452/2009)

Proc. nº

Folha.....

.....

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, cuja Ata vai assinada pela pregoeira, pelos membros da Equipe de Apoio e representantes dos Licitantes relacionados.

OCORRÊNCIAS NA SESSÃO PÚBLICA

O representante da empresa **GETULIO BARBOSA NETO EMPORIO-ME**, Sr. GETÚLIO BARBOSA NETO, tendo em vista o seu não credenciamento, retirou-se da sessão antes do início da fase de lances.

Considerando o disposto no item 16.3 do edital, a Sra. Pregoeira solicitou dos licitantes declarados vencedores a apresentação dos catálogos referente aos itens vencidos, para análise e aprovação do responsável do setor solicitante.

ASSINAM

Pregoeiro e Equipe de Apoio

SILVIA HELENA MONTEIRO DOS ANJOS

MARCO AURELIO DUARTE DOS SANTOS

VANIA TEIXEIRA DE LEMOS ARAÚJO

Representantes das Empresa(s):

BARROS COMERCIO DE RAÇÕES EIRELI - ME
LUIZ ANONIO DE CARVALHO

CESAR & ROCHA COMERCIO DE PRODUTOS AGROPECIARIOS LTDA EPP
NATHAN OMAR SENA ALCANTARA

LICITAVET COMERCIAL LTDA EPP
TIAGO MARIANO FERREIRA